



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

---

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

---

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Uruará, através do Presidente da Câmara, deste Poder Legislativo, na qualidade de ordenador de despesa, vem abrir o presente processo administrativo para **Prestação de Serviços de manutenção e atualização de Sistema Integrado de Gestão Pública (Softwares), para atendimento a geração do E-contas do TCM/PA e atendimento as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, contendo módulos de Contabilidade, Licitação GDIP-Gestão de Dados de Informação Pública em atendimento a Lei 131/09, Lei da Transparência no sitio: [www.gdip.com.br](http://www.gdip.com.br) para atender a Câmara Municipal de Uruará/PA**, conforme descrição de serviços especificados na solicitação e proposta de preços que seguem nos autos.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

---

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do Artigo 25 e parágrafo único do Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

---

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de se utilizar o software para a prestação de contas junto aos órgãos de controle e fiscalização da contabilidade pública. A licença tem a finalidade de atender a Câmara Municipal de Uruará.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**

---

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

---

O **preço global** cobrado para a licença e uso do software foi de **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais), sendo o **valor mensal** de **R\$ 1.100,00** (hum mil e cem reais), com a empresa ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 02.288.268/0001-04, NIRE nº 23200759476, estabelecida na Rua Lauro Maia, nº 1120, bairro Fátima, CEP 60.055-210, na cidade de Fortaleza-CE. A Comissão de Licitação procedeu a análise no mercado e verificou esta o mesmo compatível com o praticado no mercado.

Os recursos necessários para o referido pagamento serão provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Uruará, conforme especificado pelo Setor de Contabilidade. Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

Uruará/Pa, 14 de janeiro de 2016.

-----  
**Marizete Debiasi**  
Comissão de Licitação  
Presidente